



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 06 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições;

Considerando o Decreto Municipal de nº 04 de 02 de fevereiro de 2018, art. 1º, III, o qual delega a prática de Atos Administrativos vinculados a situação dos servidores desta Municipalidade;

Considerando o Decreto nº 217 de 17 de dezembro de 2021, o qual nomeia a Sra. Claudine Yukari Watanabe Sasaka como Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará.

Considerando que os atos do poder público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a Lei Municipal nº 279 de 04 de junho de 2014, a qual dispõe sobre a criação do Sistema Municipal De Transporte.

Considerando a Lei Municipal nº 410 de 09 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a implantação do Sistema de Transporte e Aluguel, de Passageiros de Caráter Individual- Mototaxi.

Considerando a Resolução nº 943/2022 CONTRAN de 28 de março de 2022;

Considerando que a Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDS é o órgão executivo municipal ao qual compete planejar, organizar e controlar ações públicas de prevenção e fiscalização dos serviços de transportes públicos, nos termos da Lei Municipal complementar nº 372/2021, é que:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Sr. ALBERTO SOUTO GRANHEN**, matrícula nº 122103, coordenador de transportes, e o servidor **WILLIAM SATOSHI UNO**, matrícula nº 110004-1, agente municipal de trânsito, para efetuar vistoria de veículos para liberação do alvará do credenciamento (táxi, mototáxi, passageiros), e credenciamento (motofrete e escolar) do Município de Santa Izabel do Pará;

Art. 2º- Ficam os referidos servidores autorizados a encaminharem as VISTORIAS APTAS para Secretaria de Defesa Social - SEMDS (coordenadoria de transportes) para a liberação de taxas administrativas do alvará;

SJK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 3º- Estabelecer o prazo de até **60 (SESSENTA) dias**, para que as empresas, associações ou cooperativas, permissionários (táxis, mototáxis, motofrete, passageiros, e escolar) possam efetuar as vistoria veicular.

Art. 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará, em 18 de janeiro de 2023.

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 18/01/2023
Servidor/Matricula Nº _____

CNPJ: 05.171.699/0001-76

Av. República, nº 1613 - Bairro: Triângulo - Santa Izabel do Pará - Pará. CEP: 68.790-00

Página 2 de 2